



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0518/GR/UFFS/2015**

**PORTARIA Nº 1767/GR/UFFS/2013**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UFFS - instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções de análise e parecer sobre a utilização de animais para o ensino e pesquisa.~~

~~Art. 2º Designar os membros da Comissão:~~

~~**Campus Cerro Largo**~~

- ~~I) Décio Adair Rebellatto da Silva (Médico Veterinário) - Siape 1111694 - Titular;  
II) Adriana Riguer Della Méa (Bióloga) - Siape 1929195 - Suplente;~~

~~**Campus Chapecó**~~

- ~~I) Jorge Luiz Berto (Médico Veterinário) - Siape 1908241 - Titular;  
II) Andreia Fortes Ribeiro (Bióloga) - Siape 1836820 - Suplente;~~

~~**Campus Laranjeiras do Sul**~~

- ~~I) Adriana Saccol Pereira (Bióloga) - Siape 1886225 - Titular  
II) Susanna Ziegler Lório (Médica Veterinária) - Siape 1771833 - Suplente~~

~~**Campus Erechim**~~

- ~~I) Denise Cargnelutti (Bióloga) - Siape 1709109 - Titular;  
II) Diego Azevedo Mota (Zootecnista) - Siape 1736803 - Suplente~~

~~**Campus Realeza**~~

- ~~I) Fagner da Luiz Costa Freitas (Médico Veterinário) - Siape 1547290 - Titular;  
II) Carlos Eduardo Ceretto (Biólogo) - Siape 1881985 - Suplente;  
III) Denise Maria Sousa de Mello (Médica Veterinária) - Siape 1836963 - Titular;  
IV) Gentil Ferreira Gonçalves (Médico Veterinário) - Siape 1809467 - Suplente;~~

~~**Sociedade Protetora dos Animais**~~

- ~~I) Jovane Bottin - CPF 716.397.729-87 - Titular (ONG Amigos dos Bichos);~~

~~Art. 3º Cada membro titular do CEUA/UFFS, exceto os titulares que representam a Sociedade Protetora dos Animais, farão jus a carga horária de até 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1130/GR/UFFS/2012, de 28 de novembro de 2012 e nº 1740/GR/UFFS/2013, de 11 de dezembro de 2013.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de dezembro de 2013.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Prof. Jaime Giolo**  
Reitor *pro tempore* da UFFS